CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA



Rua Dona Maria Belo, nº 1311, Centro / Cep: 62.540-000 - Amontada - Ce CNPJ (MF) Nº 06.582.555/0001-75 / CGF Nº 06.920.417-9 Fone: (88) 3636-1177 / Fax: (88) 3636-1414

Site: www.camaraamontada.ce.gov.br E-mail: cmamontada@gmail.com

PORTARIA Nº 007/2020

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, FORMADA POR FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA, PARA PROCEDER LICITAÇÃO DE INTERESSE DA CÂMARA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o que dispõem as Instruções Normativas:

 N° 001/2019 SLC – Aquisição de Bens e Serviços mediante Licitação, inclusive Dispensa e Inexigibilidade;

Nº 002/2019 SLC - Cadastramento de fornecedores;

RESOLVE:

- Art. 1° Nomear a Comissão Permanente de Licitação para compras, alienação de bens, serviços e obras do Município, com competência para processar licitações.
- Art. 2° A Comissão será composta de 03 (três) membros e 01 (um) suplente abaixo discriminados, sendo: o Presidente, o Secretário, um terceiro membro e um suplente:
 - Presidente: PATRÍCIA ALVES TEIXEIRA
 - Membro: MARIA GECILANE MELO MACHADO
 - Membro: MARIA ITA SANTOS VICENTE
 - Suplente: MARIA LUCIVANDA ALVES.
- Art. 3º Na ausência do Presidente o membro seguinte assumirá a sessão e, na falta de um dos membros, o suplente irá substituir o membro faltoso.
- Art. 4º A investidura dos membros da Comissão de Licitação não excederá a 01 (um) ano, vedada a sua recondução total para o período subseqüente.
- Art. 5° A Comissão procederá a seus trabalhos sempre que necessário, seguindo os critérios de acordo com a legislação vigente.
 - Art. 6º Revoga-se a Portaria nº 009/2019 de 25/02/2019.
 - Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA. EM, 02 de janeiro de 2020.

- Presidente -